

PLANO DE CONTINGÊNCIA



CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

Covid-19

Plano de Contingência elaborado pelo Comitê de Prevenção e Redução de Risco para a Covid-19 no Centro Universitário Cesmac.

Maceió - AL Março de 2020





PLANO DE CONTINGÊNCIA





| _ | | | _ |
|---------|-----|-----|---|
| C_{O} | /IC | 1-1 | ч |

Plano de contigência elaborado pela Comissão de Plano de Contingência para contenção do Covid-19 no âmbito do Cesmac

Centro Universitário Cesmac Faculdade Cesmac do Agreste Faculdade Cesmac do Sertão





CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

Reitor: João Rodrigues Sampaio Filho

Vice-Reitor: Douglas Apratto Tenório

Pró-Reitor Acadêmico: Douglas Apratto Tenório

Pró-Reitor Administrativo: José ledo Mota Mendonça

Pró-Reitor de Planejamento: João Rodrigues Sampaio Neto

Pró-Reitor Financeiro: Laércio Madson de amorim Monteiro

2° tesoureiro: Estácio Luiz Correia Valente

Pró-Reitora Acadêmica Adjunta: Claudia Cristina Silva Medeiros





COMISSÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CONTENÇÃO DO COVID-19

Presidente:

Douglas Apratto Tenório

Membros Integrantes:

André Falcão Pedrosa Costa - Coordenador

Ivonilda de Araújo Mendonça Maia – Coodenadora Adjunta

Célio Fernando de Sousa Rodrigues – Infectologista

Maria de Fátima Alécio Mota – Pneumologista

Daniella Pereira do Nascimento – Secretária Geral

Francètte Moura da Silva – Administrativo

Marcileide da Silva Santos - Administrativo

Cássia Roberta Pontes Silva – Biossegurança

Claudia Cristina Silva Medeiros – Pró-Reitora Acadêmica Adjunta

José Reinaldo Freire Júnior - DCE





PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA COVID-19 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

Sumário

| 1 INTRODUÇÃO | 6 |
|---|----|
| 2 OBJETIVO | 7 |
| 3 RECOMENDAÇÕES ACADÊMICAS | 8 |
| II RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS | 9 |
| II RECOMENDAÇÕES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE | 10 |
| II RECOMENDAÇÕES GERAIS: | 10 |
| 4. ANEXOS | 11 |





1 INTRODUÇÃO

Considerando a situação de pandemia prevista pela Organização Mundial de Saúde – OMS e decretada no dia 11/03/2020; o envio de Circular recomendando o engajamento de ações de combate e controle SARS-COV-2 prevista pelo Ministério da Educação – MEC do dia 11/03/2020; a situação de emergência em saúde prevista pelo Ministério da Saúde no dia 12/03/2020; e que o Estado de Alagoas possui um caso confirmado de COVID-19, o Centro Universitário Cesmac, a Faculdade Cesmac do Agreste e a Faculdade Cesmac do Sertão resolve instituir uma COMISSÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA que traz recomendações previstas neste documento, a se cumprir.





2 OBJETIVO

Orientar toda comunidade acadêmica e administrativa do Centro Universitário Cesmac, a Faculdade Cesmac do Agreste e a Faculdade Cesmac do Sertão para a realização de ações de controle e profilaxia da COVID-19.





3 RECOMENDAÇÕES ACADÊMICAS

I. RECOMENDAÇÕES PARA COMUNIDADE ACADÊMICA

- Recomendações para que o planejamento dos cursos seja direcionado para realização de aulas virtuais e atividades administrativas remotas por 15 dias. Essa orientação poderá perdurar por tempo maior, caso indicado pelas autoridades governamentais enquanto houver estado declarado de emergência em saúde;
- 2. Suspensão de atividades curriculares e extracurriculares para todos os cursos da IES durante este período.
- 3. As atividades curriculares serão realizadas via Portal Acadêmico para compensação de ausência, conforme previsto para Regime de Exceção.
- 4. Os alunos dos cursos de Medicina e Enfermagem, em Estágio Curricular Obrigatório, permanecerão em atividades normais, tendo em vista a necessidade de engajamento no contingenciamento da COVID-19.
- 5. Por recomendação da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas ficam suspensos os eventos tais como: Aposição de Placa e Colação de Grau, enquanto perdurar o período de pandemia.
- 6. As situações não previstas neste documento deverão ser comunicadas via e-mail.





II. RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Recomendações para efetivação quando em período de aulas presenciais:

- Recomenda-se liberação das catracas e pontos eletrônicos, não devendo haver uso das digitais para acesso as instalações institucionais;
- 2. Abolição de bebedouro de spray;
- 3. Aumentar dispensadores de álcool gel/sabão junto com a pia/pote papel toalha;
- 4. Aumentar quantidade de pias nos espaços da IES;
- Distribuir lixeira de pedal para todo Cesmac para lixo comum (Substituir as lixeiras de tampa vai e vem);
- 6. Instituir rotina de higienização adequada e frequente de todas as superfícies e utensílios de uso na instituição, incluindo interruptores, botões de elevadores, teclados e mouse, braços das cadeiras, mesa, etc. A limpeza de todas as moveis e equipamentos devem ser feitas de acordo com as recomendações do protocolo do Ministério da Saúde. Para isso, haverá capacitação de toda a equipe de Serviços Gerais;
- 7. Capacitar equipe de atendimento direto ao público quanto as medidas de prevenção e cuidados;
- 8. Manter o máximo possível os aparelhos condicionadores de ar desligados com aberturas de janelas e portas para a circulação do ar. Os aparelhos devem ser limpos diariamente ao final do expediente.
- 9. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI para funcionários da equipe de Serviços Gerais, Administrativos das unidades de atendimento ao público e pacientes com sintomas respiratórios durante o atendimento. Segue os critérios indicados no protocolo do Ministério da Saúde para o SARS-COV 2.
- 10. As atividades administrativas serão realizadas de forma virtual em domicílio, ficando a critério da gestão da IES a adequação das equipes de colaboradores.





III. RECOMENDAÇÕES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

- 1. Desenvolver atividades de educação em saúde voltadas para a comunidade acadêmica, administrativa e comunidade geral, visando acessibilidade aos conhecimentos confiáveis, retirada de dúvidas e ampliar as medidas profiláticas:
- Cartilha informativa (impressa e virtual);
- Cards informativos (virtuais);
- Vídeo educativo;
- Canal de comunicação (Telefone específico para atendimentos e orientações) 3215-5250
- Comissão de Biossegurança

IV RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- 1. <u>Cancelar</u> festas e eventos de médio e grande porte (aglomerações);
- 2. Evitar viagens;
- 3. Não visitar pessoas idosas manter distância mínima de <u>1 metro</u>;
- 4. Não procurar serviço de urgência, exceto em situação que apresente febre alta e/ou falta de ar;
- 5. Em caso de adoecimento com quadro semelhante ao previsto pela COVID-19 comunicar-se com o médico para a consulta; ficar em casa/não ir a faculdade; utilizar medicação antitérmica se necessário (paracetamol ou dipirona em casos de não haver contra-indicação), aumentar hidratação oral com líquidos e realizar o repouso.
- 6. Divulgar as informações do plano de contingência institucional para a COVID-19;





| 4. | Α | N | E \ | V | \cap | C |
|----|---|----|------------|----|--------|------|
| 4. | А | ıv | Γ | Λ. | u | . `` |

| 4.1 Cartilla illiorillativa (illipr | ressa e virtual); |
|-------------------------------------|-------------------|
|-------------------------------------|-------------------|

4.2 Cards informativos (virtuais);

Obs. Essas recomendações e demais informações previstas neste documento estão passiveis de mudança e acompanharão as decisões previstas pelas autoridades governamentais e sociedade científica.

Dr. João Sampaio Rodrigues Filho Reitor do Centro Universitário Cesmac

Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório

Vice-Reitor do Centro Universitário Cesmac

